

**PORTARIA N.º: 040/DETRAN/ASJUR/2003**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **LUIZ CARLOS GROSS**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 308.132-0; **BLANDINA MACAN RICHETTI**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 152.519-1 e **ARAMIS HEBERLE JUNIOR**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 249.894-4, todos exercendo suas funções na Delegacia Regional de Joaçaba/SC, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE PIGMEU**, pertencente a Nelson Gonçalves, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 188, para exercer suas atividades no Município de Capinzal/SC, com endereço comercial na Rua XV de novembro, n.º 188, sala 01, Centro – Capinzal/SC, que, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 204/DETRAN/ASJUR/2002, encontrava-se em posse de vários processos relativos a CNH's. Assim agindo, violou o disposto no artigo 17, incisos VI, X, XI e XII da Lei n.º 10.609/97, que dispõe sobre a atividade de despachante de trânsito.

Tal comissão deve também, apurar as irregularidades atribuídas ao **CFC Galeria**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 01240543/0001-49 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 114/99, para exercer suas atividades no Município de Capinzal/SC, com endereço comercial situado na Rua XV de novembro, n.º 545, 1º andar, Centro – Capinzal/SC, representado por seu Diretor Geral Alexandro João Baretta, e que de acordo com o Parecer Jurídico n.º 204/DETRAN/ASJUR/2002, violou o disposto no artigo 21, incisos VI, X, XI e XII, da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97 e no artigo 14, incisos II e III, §1º, inciso I da Resolução n.º 74/98, do CONTRAN.

Esta, torna sem efeito a Portaria n.º 274/DETRAN/ASJUR/2002, por vício de forma, razão de sua não publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 21 de março de 2003.

**LUIZ VANDERLEI SALA**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Geral**

**DETRAN/SC**